

Ofício nº 243/2022 – G.P.

Procs. CM n°s 7634/21; 1960/22; 719/22;
5881/21 e 2553/22.

Santo André, 9 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais aos Autógrafos nºs 51, 59, 73, 78 e 93, de 2022 – Mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de setembro do corrente ano, decidiu manter os Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	ASSUNTO
51/2022	178/2021	Proíbe a realização de solenidade, cerimônia ou qualquer ato de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.
59/2022	64/2022	Dispõe sobre a obrigatoriedade no Município de Santo André, de hospitais e maternidades ministrarem cursos sobre a manobra de Heimlich, e dá outras providências.
73/2022	29/2022	Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito municipal, e dá outras providências.
78/2022	138/2021	Proíbe o uso de tecnologia de incineração no processo de destinação final dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
93/2022	77/2022	Dispõe sobre a preferência da aplicação do questionário de Verificação Modificada para Autismo em Crianças (M-CHAT), para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo nas unidades de saúde e creches no município de Santo André.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

IGS/

